



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3229/2018

Data 25.05.18

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
23803-1/1	Terezinha K. Borges Guilhermino	060.185.279-60	Aux. De Serviços Gerais -20 horas

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. A carga horária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 02/05/2018 a 07/12/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

Jornal

Página

Edição

Ass. Responsável